TC 033.307/2013-0
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA
Tipo: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Benedito Sá de Santana
Proposta: Encaminha recurso à Serur

DESPACHO DA SUBNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. Benedito Sá de Santana, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Hiego Dourado de Oliveira (OAB/MA 16.924), a título de Recurso de Reconsideração (peças 45 – R001) contra o Acórdão n° 2542/2017-TCU-Segunda Câmara (peça 24).

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria de Recursos – Serur, para exame preliminar de admissibilidade, nos termos do inciso I, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex/MA, 16/5/2017.

(Assinado eletronicamente)
ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA
Chefe de Serviço – em substituição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57433061.